

LEI N.º 6.343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a vigor acrescentado do seguinte evento, como segue:

EVENTO	EPOCA	OBJETIVO
Encontro de Carros Antigos	3º domingo do mês de novembro	Integração dos diversos Clubes de Amigos de Carros Antigos do Rio Grande do Sul e mostra de diversos modelos e marcas de carros antigos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração